



CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 094/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Dr. Regis Velho, 156, Boa Vista Gravata, neste ato representada pelo Secretário, o Srº. **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caruaru/PE, portador da Matrícula sob o nº 3682, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0002-60, situada na Rodovia PE 418, KM 02 – Serra Talhada/PE– CEP. 56.920-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª **ADALYS DE QUEIROZ FALCÃO AQUINO**, brasileira, casada, contadora, portador do RG nº 245**** SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.***.***-**, residente e domiciliada no município de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 01/2024, datado em 23/01/2024, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 054/2024, datado em 15/02/2024, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Justifica-se o presente pela necessidade de continuidade da prestação do serviço por razão da vantajosidade do valor contratado, ao mais que, por ser um serviço contínuo, a sua interrupção pode gerar prejuízos à população que necessita dos serviços oferecidos pelo município através da Secretaria de Saúde.



1.3. O presente instrumento tem previsão legal estabelecida nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, por período equivalente de **14 de março de 2024 a 14 de março de 2025**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 14 de março de 2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ADALYS DE QUEIROZ FALCÃO AQUINO
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

